

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1738 DE 16 DE JULHO DE 2013

Cânara Manisipal de Arareama Protecolo sob o nº 2496 Livie n.4 Fls. p. -- 02.09/20 13

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA A FESTA CAIPIRA DO RIO DO LIMÃO O ARRAIA DA TIA LÊ E DO FAISCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 46 de autoria do Vereador Carlos Henrique Ferreira Dutra)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araruama a Festa Caipira do Arraiá da Tia Lê e do Faísca, a ser realizada sempre no último final de semana do mês de julho no Bairro Rio do Limão, Município de Araruama.
- Art. 2º. Fica a cargo da Secretaria de Turismo e os produtores do evento organizar a festa.
- Art. 3º. O evento deverá ter seu início as sextas feiras, sendo o último dia no domingo.
- Art. 4º. O evento fica aberto a expositores de barracas com comidas e bebidas típicas.
- Art. 5°. O evento deverá contar sobretudo no mínimo com 06 bandas ou grupos da cidade, além das demais contratadas que outrora, estão nas mídias.
 - Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013